



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2024/DICP

Objeto de contratação: Aquisição de serviços de patrocínio judiciário e de consultadoria jurídica em regime de avença.

Designação do Júri: Despacho: 29 de fevereiro de 2024 Órgão Competente: Presidente da Câmara Municipal de Leiria	Ref. do Procedimento: CLPQ 01/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED]	Data da reunião: 24/04/2024

Concorrente convidado através da plataforma	Ofício	Concorrente	
		Sim	Não
Diogo Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL	N.º 22504 - 11/04/2024	X	

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do estatuído no artigo 147.º e do n.º 1 do artigo 162.º do mesmo diploma legal, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação da proposta e elaborar o relatório de mérito da mesma.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março de 2024.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.



3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 22 de abril de 2024, às 23:59 horas, tendo sido apresentada proposta pela entidade convidada **Diogo Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL**, no dia 22/04/2024 às 12:44 horas.

Em conjunto com a respetiva proposta, foi apresentado documento a solicitar sem efeito a submissão da proposta efetuada em 19/04/2024, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, através da etiqueta **"Reclamação/Pronuncia aos Relat.do Júri"**, em virtude da etiqueta **"Proposta e Docs Complementares"** não ter, à data, sido disponibilizada por parte da entidade adjudicante.

Este impedimento foi "superado" em 22/04/2024, pelo que nesta mesma data, foram inseridos corretamente na etiqueta **"Proposta e Docs Complementares"** na referida Plataforma, todos os documentos que constituem a proposta.

Foi, assim, dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 66.º e 70.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, diploma legal que regula a disponibilização e a utilização das Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, com especial enfoque no n.º 2 do artigo 68.º.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise e avaliação da proposta

Analizada a única proposta apresentada e tendo em conta o critério de adjudicação fixado no artigo 27.º do Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, o Júri do Procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão, em virtude de não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146, todos do CCP.

Assim, o Júri do Procedimento, por unanimidade, propõe a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Concorrente	Valor da proposta
Diogo Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL	€215.880,00+IVA

7. Audiência Prévia

Atendendo a que estamos perante uma única proposta e que a mesma é favorável ao concorrente, não há lugar a audiência prévia do concorrente, cfr. n.º 2 do artigo 125.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 147.º e no n.º 1 do artigo 162.º do mesmo diploma legal.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, ora aplicável, por força do disposto no n.º 1 do artigo 162.º, deste diploma legal, a decisão sobre o presente Relatório de Avaliação de Proposta cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria / Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

O Júri do Procedimento,

Assinado por: [Redacted]
[Redacted]
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 2024.04.24 16:21:28+01'00'

Assinado por: [Redacted]
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 2024.04.24 16:12:37+01'00'

Assinado por: [Redacted]
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 2024.04.24 16:26:10+01'00'

